

ID: B2C55CD0CD394



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmppalmeiradopi@gmail.com

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.372/0001-46, com sede na Praça Né Luz, 322, CEP 64.925-00, Palmeira do Piauí, representado por, **João da Cruz Rosal da Luz**, Prefeito Municipal. (PARTE CONTRATANTE).

NOTIFICADA: **ELIZÂNGELA SOARES MENEZES**, brasileira, médica veterinária, inscrita no CPF nº 036.195.493-03 e portadora do RG nº 2961331/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Rosalina Rosal, S/N, B - centro, CEP 64.925-000, Palmeira do Piauí-PI.

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 026/2024.

A presente notificação tem por finalidade informar a parte CONTRATADA, acima especificada, a rescisão do contrato de prestação de serviços nele inserido, por razões de interesse público, os quais incluem a ausência de interesse e necessidade dos serviços prestados, atribuído a insuficiência de dotação orçamentária necessária para custear o referido termo contratual em vigência, manifestação devidamente acostada aos autos que originaram esta notificação.

Ainda em tempo, informamos que a **partir do recebimento desta, o presente contrato não será mais executado**, contudo, ficando aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para que a parte CONTRATADA se manifeste sobre as razões desta notificação, assegurando assim o contraditório e ampla defesa.

Fique ciente a notificada que **não deverá efetuar os serviços** após o recebimento desta notificação.

Publique-se o presente Termo de Notificação no Diário Oficial competente, e notifique-se imediatamente a parte CONTRATADA.

Transitado em julgado, com ou sem manifestação da parte notificada, providencie a conclusão dos autos e finalize o termo de rescisão unilateral de contrato nos termos da Lei.

Palmeira do Piauí-PI, 26 de março de 2024

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí-PI/PMPP
CONTRATANTE

ID: 7F14A8468C174



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmppalmeiradopi@gmail.com

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Pregoeira da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI, convoca os interessados do ramo, para cotação de preços e futura Contratação direta de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviço de lavagem para a frota veicular do município, de acordo com a demanda do Município de Palmeira do Piauí de acordo com descrições e quantidades expressas em termo de referência anexo e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 024/2024 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 004/2024/PMPP**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Termo de Referência, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **27 de março a 04 de abril de 2024**, e poderão ser realizadas através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: cplpalmeiradopi@gmail.com

Palmeira do Piauí (PI), 26 de março de 2024.

Ada Lopes Leal
Comissão de Contratação/CC/PMPP

Visto:

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito de Palmeira do Piauí-PI

ID: E71FE49393734



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO N° 029/2024

São José do Peixe – Piauí, 25 de março de 2024.

Faculta o ponto no dia 28 de março de 2024, alusivo as comemorações religiosas da semana santa em todos os órgãos no âmbito do Município de São José do Peixe- PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estaco do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de março de 2024, em todos os órgãos públicos Municipal Direta e Indireta do poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, que por sua natureza, não podem ser paralisados e devem assegurar a continuidade da prestação de serviço e atendimento regular à população.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em São José do Peixe (P), 25 de março de 2024.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal

ID: CC4CD8E5D54F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA GAB N° 019 /2024 São José do Peixe – Piauí, 25 de Março de 2024.

Nomear Gestor de Contratos do Município de São José do Peixe – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe -PI.

RESOLVE:

Designar: **FRANCISCO ANTONIO SOARES FREIRE**, portador do CPF: 142.697.808-19, RG: 8141468 SSP-PI, para exercer a função de **Gestor de Contratos** deste município, nos termos da lei municipal, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 25 de Março de 2024.


Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal